



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 232 / GABI / 2016

Ponte Nova, 4 de março de 2016.

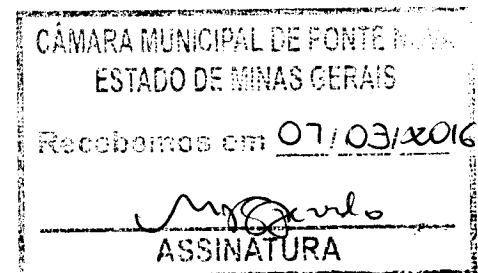
À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, o seguinte **PROJETO DE LEI nº 3.485/2016 - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.485 / 2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recurso orçamentário, através de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

O crédito adicional especial em tela refere-se à inclusão de dotação para firmar convênio com o Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/CBMMG.

O presente convênio visa à execução, pelo CBMMG, de serviços de prevenção e combate a incêndios, salvamento, buscas, resgate e prevenção de acidentes em parceria com a Defesa Civil do nosso Município. Com o repasse do recurso em questão, o que pretendemos é dar, à Unidade/PN do CBMMG, mais condições para imprimir efetividade a tais ações.

Assim sendo, contamos com o acolhimento e a aprovação, por Vossas Excelências, do presente Projeto de Lei.

Ponte Nova, 2 de março de 2016.

**Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal**

**Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo**

**Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.485 / 2016

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de dotação orçamentária através de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade 02.02 Secretaria Municipal de Governo
- Sub-Unid. 02.02.01 Secretaria Municipal de Governo
 - 28.846.0003.0049- Manutenção Convênio Corpo de Bombeiros
 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - 1.00.00 Recursos Ordinários 14.400,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

- Unidade 02.02 Secretaria Municipal de Governo
- Sub-Unid. 02.02.01 Secretaria Municipal de Governo
 - 04.122.0003.2010- Publicidade Institucional
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 1.00.00 Recursos Ordinários 14.400,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da fonte de recurso discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº 3.814/2013) e na LDO/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.972/2015).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 2de março de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

Paulo Roberto dos Santos
Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº 28/2016

Data 07/03/2016

Assinatura: _____

Paulo Roberto dos Santos
Assinatura

